



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 6 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 351

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Extrato Do Segundo Termo Aditivo De Adequação E Realinhamento De Preço Unitário Ao Contrato TP 02/2016, Celebrado Entre O Município De Penedo E A Empresa Construtora SI Ltda EPP.
- Termo Aditivo De Contrato Nº TP 02/2016.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## ***Termos Aditivos***

---

---



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Penedo  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E REALINHAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO AO CONTRATO TP 02/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL LTDA EPP.

**PROCESSO:** Nº 010/2016/SEINFRO

**NÚMERO DO CONTRATO:** TP 02/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA SL LTDA EPP.

**ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E REALINHAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO AO CONTRATO TP 02/2016.

**OBJETO:** ADEQUAÇÃO E REALINHAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO AO CONTRATO TP 02/2016.

**OBJETO DO CONTRATO INICIAL:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

**SIGNATÁRIOS:** MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E LINNEKER VICENT DANTAS DA SILVA – PELA CONTRATADA.

**DATA DE ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E REALINHAMENTO DE PREÇO UNITÁRIO:** 30 DE JUNHO DE 2016.



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº TP 02/2016**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
TP 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE  
PENEDO E EMPRESA SL  
CONSTRUTORA LTDA EPP NA FORMA  
ABAIXO:**

**PARTES E FUNDAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA SL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, estabelecida à Rua Arapiraca, 291 – Senador Nilo Coelho, Arapiraca-AL, CEP 57.309-504, representada neste ato, pelo Sr. **LINNEKER VICENT DANTAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 072.296.294-03, RG nº 33395527 SSP-AL, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o artigo 58, I e seu §1º da Lei 8.666/93 e alterações e, em face do resultado obtido na Tomada de Preço nº02/2016, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSTRUTORA SL  
VICENT & CIA LTDA - EPP**  
Linneker Vicent Dantas da Silva  
CPF - 072.296.294-03

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços ao contrato nº TP 02/2016 visando alinhamento de preços com a Planilha Orçamentária dos Serviços com os valores da Tabela SINAPI, conforme solicitado no Ofício N°1093/2016/CE GIGOVME.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO**

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA** acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **R\$1.086.602,52 (um milhão, oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)** em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus legais efeitos.

Município de Penedo - AL, 30 de junho de 2016.

  
**MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**Responsável Legal**  
**CONTRATADA**  
**CONTRATORA SL**  
**VICENT & CIA LTDA - EPP**  
Linneias Vicent Dantas da Silva  
CPF: 072.296.294-03